



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 23 de Janeiro de 2024 • Ano IX • Nº 2214

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| Atos Administrativos ..... | 02 a 03 |
| Portarias .....            | 04 a 06 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

GABINETE DO  
PREFEITO - GAPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM  
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS - SOMAS

### AVISO DE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - PPV

A Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, através de sua Secretaria Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços – SOMAS, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que após a devida instrução do Processo Administrativo nº 2024.003.32563117/PRO.SOMAS-PPV, **CONCEDEU A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - PPV**, Certificado nº 2024.002.32563117/CER.SOMAS-PPV, a Instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**, CNPJ nº 16.298.929/0001-89, localizada na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, Centro, do Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para o projeto da Pavimentação em Paralelepípedos das rua 8 Loteamento Nova Vida, Rua José Nazário de Santana, Rua José Germiniano de Menezes, Rua José Jessé Ribeiro, Rua Senhor do Bomfim e Rua Sizenane Félix de Souza, CEP: 48.435-000, no Município de Adustina/BA, com **validade de 180 (cento e oitenta) dias**, contada a partir da data de emissão do Certificado de licença.

*Adustina, Bahia, 22/01/2024. João Paulo Santos Nascimento, Secretário Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços – SOMAS.*



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

GABINETE DO  
PREFEITO - GAPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM  
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS - SOMAS

**AVISO DE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE  
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - PPV**

A Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, através de sua Secretaria Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços – SOMAS, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que após a devida instrução do Processo Administrativo nº 2024.002.32563117/PRO.SOMAS-PPV, **CONCEDEU A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - PPV**, Certificado nº **2024.001.32563117/CER.SOMAS-PPV**, a Instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**, CNPJ nº **16.298.929/0001-89**, localizada na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, Centro, do Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para o projeto da Requalificação e Urbanização da Entrada da Cidade, trecho localizado na Avenida Antônio Gomes de Santana, CEP: 48.435-000, no Município de Adustina/BA, com **validade de 180 (cento e oitenta) dias**, contada a partir da data de emissão do Certificado de licença.

*Adustina, Bahia, 22/01/2024. João Paulo Santos Nascimento, Secretário Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços – SOMAS.*

## Portarias



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

GABINETE DO  
PREFEITO - GAPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM  
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS - SOMAS

**PORTARIA SOMAS nº 002/2024**  
**De 22 de janeiro de 2024.**

**Concede prorrogação de prazo de validade de Licença Ambiental Municipal de Instalação - PPV, com validade de 180 (Cento e oitenta dias), à instituição Prefeitura Municipal de Adustina, CNPJ nº 16.298.929/0001-89 e determina outras providências.**

A Secretaria de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS do Município de Adustina, Bahia, por conduto de seu Secretário infra-assinado, fundamentada nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Municipal nº 263/2018, especialmente em seu artigo 18, Inciso XIV, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.003.32563117/PRO.SOMAS-PPV**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO-PPV**, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contada a partir da data de emissão do certificado de licença, à instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA, CNPJ nº 16.298.929/0001-89**, localizada na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, Centro, do Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para o projeto de Pavimentação em Paralelepípedos das rua 8 Loteamento Nova Vida, Rua José Nazário de Santana, Rua José Germiniano de Menezes, Rua José Jessé Ribeiro, Rua Senhor do Bomfim e Rua Sizenane Félix de Souza, CEP: 48.435-000, no Município de Adustina/BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da integra dos autos do **Processo Administrativo nº 2024.003.32563117/PRO.SOMAS-PPV**.

Art. 2º - A Prorrogação objeto desta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS, cabendo ao (à) interessado (a), caso seja necessário, obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, estadual ou Municipal, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos que a instruíram, sejam mantidas e disponíveis à fiscalização da SOMAS e aos demais órgãos que integram o Sistema de Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS, em 22 de janeiro de 2024.

**João Paulo Santos Nascimento**  
Secretário



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

GABINETE DO  
PREFEITO - GAPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM  
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS - SOMAS

**PORTARIA SOMAS nº 001/2024**  
**De 22 de janeiro de 2024.**

**Concede prorrogação de prazo de validade de Licença Ambiental Municipal de Instalação - PPV, com validade de 180 (Cento e oitenta dias), à instituição Prefeitura Municipal de Adustina, CNPJ nº 16.298.929/0001-89 e determina outras providências.**

A Secretaria de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS do Município de Adustina, Bahia, por conduto de seu Secretário infra-assinado, fundamentada nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Municipal nº 263/2018, especialmente em seu artigo 18, Inciso XIV, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2024.002.32563117/PRO.SOMAS-PPV**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO-PPV**, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contada a partir da data de emissão do certificado de licença, à instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA, CNPJ nº 16.298.929/0001-89**, localizada na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, Centro, do Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para o projeto da Requalificação e Urbanização da Entrada da Cidade, trecho localizado na Avenida Antônio Gomes de Santana, CEP: 48.435-000, no Município de Adustina/BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da integra dos autos do **Processo Administrativo nº 2024.002.32563117/PRO.SOMAS-PPV**.

Art. 2º - A Prorrogação objeto desta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS, cabendo ao (à) interessado (a), caso seja necessário, obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, estadual ou Municipal, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos que a instruíram, sejam mantidas e disponíveis à fiscalização da SOMAS e aos demais órgãos que integram o Sistema de Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS, em 22 de janeiro de 2024.

**João Paulo Santos Nascimento**



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

GABINETE DO  
PREFEITO - GAPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM  
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS - SOMAS

Secretário